



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº **1255**
de 20 de novembro de 1.969

PUBLICADA NO JORNAL

Jornal de Notícias
Nº 037 de 10/01/1970

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que a utilização de bancas, compartimentos ou espaços no Mercado Municipal constitui permissão de uso;

Considerando que o interesse auferido pelos permissionários no uso do Mercado Municipal deve estar condicionado ao interesse público;

Considerando que na qualidade de permissionários do uso de um bem público estão os senhores ocupantes do Mercado Municipal sujeitos a normas disciplinadoras impostas pela Administração Pública visando o interesse comum da coletividade;

Considerando que necessário se faz inserir entre essas normas a obrigatoriedade da afixação em lugar visível ao consumidor dos preços/das mercadorias e gêneros postos à venda nesse próprio municipal, e

Considerando finalmente que essa permissão de uso de bancas, -/ compartimentos ou espaços, mesmo remunerada como é, tem que ser entendida, sempre, a título precário, como convém ao interesse público,

DECRETA:

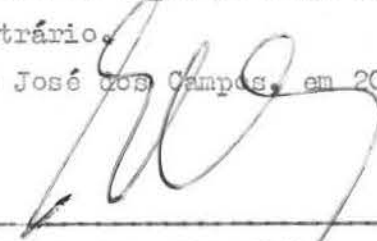
Artigo 1º - Ficam os senhores permissionários de bancas, compartimentos ou espaços localizados no Mercado Municipal, obrigados a afixar em lugar visível aos consumidores, os preços das mercadorias e gêneros postos à venda nesse próprio municipal.

Artigo 2º - A não observância do disposto no artigo anterior implicará na suspensão do permissionário até 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - A reincidência na falta já punida de acordo com este artigo importará na cassação sumária da permissão de uso.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 20 de novembro de 1.969.


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Decreto nº **1255** de 20/11/1.969

fls. -2-

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos vinte dias do mês/ de novembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e nove.

Mário Campos

Resp. pelo expediente do Departamento de
Negócios Internos.